

## **RESOLUÇÃO CES/AM Nº 026 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das Doenças Renais no Estado do Amazonas.**

**A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 315ª (Tricentésima Décima Quinta) Reunião 252ª (Ducentésima Quinquagésima Segunda) Ordinária, realizada no dia 25 de setembro de 2018, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371 de 26.12.95, e;**

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.168/GM/MS de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das 03(três) esferas de gestão e a Portaria nº 432/GM/MS de 06(seis) de junho de 2006, a qual determina, que, a Secretaria de Estado de Saúde adote providências necessárias para organizar e implantar as Redes Estaduais de Assistência em Nefrologia na Alta Complexidade;

**CONSIDERANDO** o Processo nº 17101.010063/2018-78 – SUSAM e Memo nº 196/18 - SEAASC da Secretaria Adjunta de Atenção Especializada da Capital, cujo teor é a inclusão em pauta de reunião deste Colegiado a proposta para a aprovação do Plano Estadual de Prevenção, diagnóstico e Tratamento das Doenças Renais do Estado do Amazonas, aprovado pela Resolução CIB/AM Nº 071/2017 de 27 de novembro de 2017, visando organizar a Rede Estadual de Assistência em Nefrologia no Estado do Amazonas e orientar as ações de prevenção de conformidade com a Portaria nº 389 de março de 2014, que, define os critérios para a organização da linha de cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico e Memorando nº 002/2018 – RAPDC do Grupo Conductor da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas e Nota Técnica nº 010/2018 da Secretaria Adjunta de Atenção Especializada da Capital;

**CONSIDERANDO** a apresentação da técnica da SEA Capital, **Liliana Lima Melo** na 310ª (Tricentésima Décima) Reunião 248ª (Ducentésima Quadragésima Oitava) Ordinária do CES/AM, realizada no dia 29/05/2018, do Plano Estadual de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Renais no Estado do Amazonas, visando oferecer ações adequadas de promoção e prevenção aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), definindo e pactuando com as Secretarias Municipais de Saúde, as ações a serem executadas pela Atenção Básica de Saúde, com a implantação dos

ambulatórios pré-dialíticos e a habilitação das Unidades Especializadas em Doença Renal Crônica, visando garantir a atenção especializada aos pacientes nos estágios quatro e cinco (pré-diálise), como também, ampliar a oferta de Terapia Renal Substituta – TRS, com habilitação de novas Unidades de Assistência em Alta Complexidade em Nefrologia, e implementando a oferta da Diálise Peritoneal e assim podendo atender a demanda do interior do Estado;

**CONSIDERANDO** a Relatoria da Conselheira **Adarcylíne Magalhães Rodrigues com parecer** favorável do Plano Estadual de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das Doenças Renais do Estado do Amazonas, e;

**CONSIDERANDO** a aprovação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas - CES/AM, referente ao Plano Estadual de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das Doenças Renais do Estado do Amazonas.

**RESOLVE:**

**APROVAR** o Plano Estadual de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento das Doenças Renais no Estado do Amazonas.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de setembro de 2018.

**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Presidente do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução CES/AM Nº 026/2018**, datada de 25 de setembro de 2018, **nos termos do Decreto de 27.08.2018**.

**ORESTES GUIMARÃES DE MELO FILHO**  
Secretário de Estado de Saúde